



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS **ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 09 FEVEREIRO DE 2023**

Aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 11h00, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins. Presente, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE n. 23.615/2020, o Juiz Eleitoral Víctor André Liuzzi Gomes, bem como o representante do *Parquet* Eleitoral, Dr. Rafael da Silva Rocha. Presentes a Desembargadora Eleitoral Carla Maria Santos dos Reis, os juízes eleitorais Marcelo Manuel da Costa Vieira, Ronnie Frank Torres Stone, Kon Tsih Wang, Fabrício Frota Marques e Marcelo Pires Soares. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Dr. Fabrício Frota Marques, Juiz do Tribunal Regional Eleitoral, pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJE N.º 0000064-73.2017.6.04.0008 (PEDIDO DE VISTA)

RECURSO ELEITORAL

RECORRENTE: SIGILOSO

RECORRIDO: SIGILOSO

ADVOGADO: RAPHAEL MARTINS BORGES – OAB/AM 7.892-A

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL FABRÍCIO FROTA MARQUES

2º PJE N.º 0601852-24.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: ADERSON DIB LEITE BARBOSA

ADVOGADOS: DIEGO AMERICO COSTA SILVA OAB/AM 5819 E OUTROS

RELATORA: DESEMBARGADORA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por maioria, pela APROVAÇÃO com ressalvas das contas apresentadas, nos termos do art. 74, inciso II, da Resolução TSE n.º 23.607/2019, nos termos do voto da Relatora e do voto de minerva do desembargador Jorge Manoel Lopes Lins. Vencidos os juízes Marcelo Pires, Victor Liuzzi e Fabrício Marques.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 09 FEVEREIRO DE 2023

3º PJE N.º 0600010-92.2022.6.04.0037 (PEDIDO DE VISTA)

RECURSO ELEITORAL

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL – PROMOTORIA ELEITORAL DA 31ª ZONA

RECORRIDOS: WALZENIR DE OLIVEIRA FALCÃO, LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA E COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PATRIOTA

ADVOGADO: JORGE VICENTE BORGES LIRA JUNIOR OAB/AM 11820-A

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL VICTOR ANDRE LIUZZI GOMES

4º PJE N.º 0602059-23.2022.6.04.0000 (ADIADO)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE: SILAS CÂMARA

ADVOGADOS: DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA OAB/AM 5819 E OUTROS

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO PIRES SOARES

5º PJE N.º 0602486-20.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: JOHN HELTON SANTOS JACOME FERREIRA

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL KON TSIH WANG

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, julgar NÃO PRESTADAS as contas de campanha do candidato JOHN HELTON SANTOS JACOME FERREIRA, nos termos do voto do relator.

6º PJE N.º 0600365-94.2020.6.04.0000

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE: DEMOCRATAS - DEM

ADVOGADO: CRISTIAN MENDES DA SILVA OAB/AM 691-A

EMBARGADOS: JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA E ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA

ADVOGADOS: DANIEL FABIO JACOB NOGUEIRA OAB/AM 3136-A E MARCO AURELIO DE LIMA CHOY – OAB/AM 4271-A

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL FABRÍCIO FROTA MARQUES



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 09 FEVEREIRO DE 2023

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, em conhecer dos Embargos de Declaração, para rejeitar-lhes, nos termos do voto do relator.

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

7º PJE N.º 0602510-48.2022.6.04.0000 (SIGILOSO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: L. D. A. M. N.

ADVOGADO: RENAN MARQUES CRESPO, OAB/AM 11253 E CARLOS JOSE VEIGA CRESPO, OAB/AM 5177

RECORRIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

RELATOR: DESEMBARGADORA ELEITORAL CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância, por via oblíqua, com o parecer ministerial, por unanimidade, em não conhecer do recurso, nos termos do voto da Relatora.

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, convocando a próxima sessão plenária para o dia 10 de fevereiro, às 10h00. E, para constar, eu, Rebecca Lucas Camilo Suano Loureiro, Secretária, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de fevereiro de 2023.

JORGE MANOEL LOPES LINS
Presidente
(Assinado eletronicamente)

RAFAEL DA SILVA ROCHA
Procurador Regional Eleitoral
(Assinado eletronicamente)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/03/2023 14:18:52
Por: JORGE MANOEL LOPES LINS e outro